

## TURISMO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO: O CASO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BORORÉ-COLÔNIA (SÃO PAULO, SP)

Ana Paula Meira Barros <sup>1</sup>

Fernanda Ruiz Pontes <sup>2</sup>

### Resumo:

A Área de Proteção Ambiental (APA) Bororé-Colônia é a mais nova unidade de conservação (UC) criada no município de São Paulo. A área visa à proteção do meio ambiente, aliada ao desenvolvimento sustentável, através da geração de renda e emprego para a população local, por atividades que não comprometam os recursos naturais. Dentre estas atividades, encontra-se o turismo, uma das prioridades de desenvolvimento da APA, pois acredita-se que esta atividade possa atender aos objetivos do desenvolvimento sustentável. Desta forma, o presente artigo versa sobre o Turismo em Unidades de Conservação, utilizando-se de estudo de caso da APA Bororé-Colônia como exemplo, mostrando uma tentativa de realização desta atividade de forma sustentável, aliando a proteção ambiental ao crescimento econômico.

**Palavras-chave:** turismo em Unidades de Conservação, APA Bororé-Colônia.

---

1 Graduada em Turismo pela ECA-USP; pós-graduanda em Gestão Mercadológica em Turismo pela ECA-USP; diretora executiva do Instituto de Estudos de Hospitalidade, Lazer e Turismo – IEHLATUR; coordenadora-adjunta e professora do Projeto Guia Legal (IEHLATUR – ECA – USP); sócia da Barros & Ruiz Assessoria e Planejamento em Turismo e da Agência Educativa.

2 Graduada em Turismo pela Unimontes; pós-graduanda em Gestão Mercadológica em Turismo pela ECA-USP; instrutora do Projeto Guia Legal (IEHLATUR – ECA – USP); sócia da Barros & Ruiz Assessoria e Planejamento em Turismo e da Agência Educativa.

## Introdução

Situada no extremo sul do Município de São Paulo, a Área de Proteção Ambiental (APA) municipal Bororé-Colônia é a mais nova Unidade de Conservação da cidade de São Paulo, tendo sido criada em 2006, com o intuito primordial de proteção do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável da região.

Concentra parte dos últimos remanescentes de Mata Atlântica do município e tem importância fundamental na proteção dos recursos hídricos que abastecem a metrópole paulistana, por ser região de mananciais.

Apesar de sua riqueza natural, a região apresenta baixos IDH – Índice de Desenvolvimento Humano, o que indica a necessidade de buscar alternativas de geração de renda capazes de coexistir com a proteção ambiental.

Atualmente, apesar do grande potencial da APA para o turismo, a atividade na região é, ainda, insipiente, e seus recursos e atrativos são sub-utilizados.

Desta forma, o presente artigo versa sobre a atividade turística em Unidades de Conservação como a APA, utilizando-se como exemplo a APA Bororé-Colônia, sobre a qual foi realizado um estudo de caso.

Num primeiro momento, para a realização de revisão bibliográfica sobre assuntos relacionados ao turismo e meio ambiente, foi realizada pesquisa teórica de gabinete em bibliotecas públicas da cidade de São Paulo e internet. Foram utilizadas fontes primárias e secundárias, tais como: livros, dissertações, teses, monografias, periódicos científicos, materiais promocionais e *sites*.

Depois, foi realizada a etapa de pesquisa de campo, com visitas à APA Bororé-Colônia para coletar informações sobre os principais atrativos, através da realização de entrevistas e conversas informais com moradores, empreendedores e gestores do turismo da APA e para participar das reuniões da Câmara Técnica de Turismo Sustentável do Conselho Gestor da APA.

## 1. Unidades de Conservação

Segundo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC (BRASIL, 2000), entende-se por Unidades de Conservação:

“espaço territorial e seus recursos incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção”. (Art. 2o).

A União Internacional para Conservação da Natureza – UICN (*apud* CORTES, 2002, p. 12). conceitua uma área natural protegida, hoje chamada de Unidade de Conservação, como: “superfície de terra ou mar consagrada à proteção e manutenção da diversidade biológica, assim como dos recursos naturais e dos recursos culturais associados, e manejada por meios jurídicos e outros eficazes”.

Apesar de a “tomada de consciência” geral acerca dos problemas causados ao meio ambiente e aos recursos naturais após o crescimento econômico desordenado mundial ter sido percebida somente em meados da década de 1960, pode-se afirmar que o interesse pela proteção de áreas naturais é anterior a esse período de consciência e pôde ser percebido em fins do século XIX, nos estados Unidos, onde surgiu a primeira área natural protegida, o Parque Nacional de Yellowstone, em 1876, considerada a primeira Unidade de Conservação do mundo” (CORTES, 2002 , p.11)

No Brasil, desde a época do Brasil-Colônia, é possível notar a iniciativa de proteção a áreas naturais, com a criação de hortos e jardins botânicos, criados a partir da migração e instalação da família real portuguesa no Brasil. Segundo Cortes (2002), estas áreas foram criadas com objetivos similares aos de algumas categorias que compõem o atual Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

Em 1876 (já na época do Império), o político e engenheiro brasileiro André Rebouças fez a proposta de criação de Parques Nacionais nas áreas de Sete Quedas (PR) e Ilha do Bananal (TO), inspirado na criação do Parque Nacional de Yellowstone, quatro anos antes.

Somente cerca de 70 anos depois, surgiu o Parque Nacional de Itatiaia (RJ), o primeiro do Brasil, embasado no Código Florestal de 1934, que estabeleceu os conceitos de Parques Nacionais, Florestas Nacionais e Florestas Protetoras. Seu objetivo foi de “além das suas finalidades de caráter científico... atender às de ordem turística”. (CORTES, 2002, p. 18).

A partir da década de 1930, a legislação brasileira começou a avançar nos cuidados com o ambiente natural. Em 1948, o Decreto Legislativo nº3 definiu as categorias de áreas de preservação como Parque Nacional, Reserva Natural, Monumento Natural e Reserva de Região Virgem, através da Convenção área proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas dos Países da América Latina.

Em 1965, foi oficializado o Novo Código Florestal, separando as áreas de preservação das áreas em permitiam a exploração dos recursos naturais (Florestas Nacionais, Estaduais e Municipais) e as que proibiam qualquer forma de exploração dos recursos naturais (Parques Nacionais, Estaduais e Municipais e Reservas Biológicas).

Em 1981, foram criadas as Áreas de Proteção Ambiental (APAs) e as Estações

Ecológicas (EE). Em 1984, foram criadas as Áreas de Relevante Interesse Ecológico. A Constituição do Brasil de 1988 declarou, no artigo 225 do Capítulo IV – Meio Ambiente, que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, e, de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. Este artigo representa um grande avanço, pois a preservação é abordada visando o bem-estar de gerações futuras.

A Lei no. 9.985, de 18 de julho de 2000, institui o SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação, constituído pelo conjunto das unidades de conservação federais, estaduais e municipais. Segundo Cortes (2002), antes da criação do SNUC, existiam diversas categorias de manejo e, devido a variações terminológicas adotadas em municípios, Estados e no governo federal, as legislações que se propunham a proteger não eram claras e eficazes e, por vezes, não possuíam referencial jurídico em comum.

### **1.1 Categorias de Unidades de Conservação**

As unidades de conservação integrantes do SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação) dividem-se em dois grupos principais: Unidades de Proteção Integral e Unidades de Uso Sustentável.

Segundo a Lei no. 9.985 (BRASIL, 2000), entende-se por proteção integral a “manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais”. Desta forma, o objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei. Entende-se por uso indireto “aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos

naturais”.

De acordo com a mesma lei supracitada, entende-se por uso sustentável a “exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável”. Desta forma, o objetivo básico das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais, podendo haver o uso direto, ou seja, “aquele que envolve coleta e uso, comercial ou não, dos recursos naturais”.

As Unidades de Proteção Integral integrantes do SNUC são: Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre.

As Unidades de Uso Sustentável componentes do SNUC são: Área de Proteção Ambiental (APA), Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural.

Ainda segundo a mesma lei, a Área de Proteção Ambiental (APA) é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.

É constituída por terras públicas ou privadas. As condições para a realização de pesquisa científica e visitação pública nas áreas sob domínio público serão estabelecidas pelo

órgão gestor da unidade. Nas áreas sob propriedade privada, cabe ao proprietário estabelecer as condições para pesquisa e visitação pelo público, observadas as exigências e restrições legais.

## 2. Turismo e Meio Ambiente

É fato que a sociedade em geral começou a “tomar consciência” da necessidade da preservação e conservação do meio ambiente a partir da década de 1960: os abusos contra o meio ambiente, que tiveram início com a Revolução Industrial, foram acelerados pelo grande crescimento populacional e tecnológico da Humanidade.

No Brasil, o tema começou a ter destaque na década de 70. Contudo, a “corrida pelo desenvolvimento e fim da pobreza”, instalada pelos governos militares, fez com que se buscasse o desenvolvimento a todo custo – mesmo sendo este custo a destruição do meio ambiente. Nas décadas de 1980 e 1990, o tema voltou a causar discussões e houve uma grande conscientização da população, o que levou o setor público a adotar medidas de proteção ao meio Ambiente, inclusive, na Constituição de 1988. A ECO-92 (Rio de Janeiro) acabou por “obrigar” as autoridades a tomarem medidas no sentido da preservação ambiental.

Neste contexto, o turismo também começou a tomar “ares” ambientais, com o aumento de pessoas viajando com o intuito de “fugir” das grandes cidades e de retomar o contato com a natureza. Sendo um fenômeno econômico que ganhou força a partir também da Revolução Industrial e com ela assumiu característica de massa, acompanhando todo o processo de mudança de hábitos e costumes em que a sociedade mundial esteve inserida até chegar ao ponto de percepção de uma realidade em que a atividade turística deve se desenvolver paralelamente à preservação e à conservação do meio ambiente.

Até a década de 1960, o turismo foi visto como a única solução aos problemas ambientais e sociais que emergiam e como a saída perfeita para o desenvolvimento de muitos países, sendo encarado apenas sob o aspecto econômico. Assim, a Organização das Nações Unidas declarou 1967 como sendo o Ano Internacional do Turismo, acreditando ter encontrado a solução para o desenvolvimento e apoiando a atividade sem o planejamento adequado.

O fato é que a atividade turística passou a ocorrer sem estudo e exatamente com o mesmo objetivo que as fábricas e indústrias poluidoras foram instaladas: o de apenas gerar lucro. E como resultado, esse turismo massificado e não planejado auxiliou no processo de degradação do meio ambiente e afetou a comunidade local negativamente.

O aumento da consciência ecológica fez com que, no final da década de 1980, começasse a surgir uma demanda formada por pessoas que buscam um turismo alternativo, diferente do típico “sol e praia” até então existente, que busca o contato com ambientes saudáveis e a melhoria da qualidade de vida.

Assim, o chamado “ecoturismo”, “turismo sustentável” ou “turismo alternativo”, que depois acabou por se desmembrar em diversas segmentações, começou a crescer e adquirir cada vez mais adeptos.

### **3. Área de Proteção Ambiental Bororé-Colônia**

A Área de Proteção Ambiental (APA) Municipal Bororé Colônia foi criada em 24 de maio de 2006, pelo projeto de Lei no. 384/04. Trata-se de uma Unidade de Conservação municipal, considerada área de proteção ambiental por reunir remanescentes de Mata Atlântica (e demais formas de vegetação) e mananciais de relevante importância para a região



metropolitana de São Paulo, sendo uma importante área de captação de água. (SÃO PAULO, 2006)

A APA Bororé-Colônia tem por objetivos: “promover o uso sustentável dos recursos naturais; proteger a biodiversidade; proteger os recursos hídricos e os remanescentes de Mata Atlântica; proteger o patrimônio cultural; proteger as sub-bacias hidrográficas do Taquacetuba e Bororé, contribuintes do reservatório Billings, e Itaim, contribuinte do reservatório Guarapiranga, importantes locais de captação de água; promover a melhoria da qualidade de vida das populações; manter o caráter rural da região; evitar o avanço da ocupação urbana na área protegida; promover o resgate da memória histórica da imigração na região”. (SÃO PAULO, 2006, art. 3o).

A gestão ambiental da APA Bororé-Colônia é realizada de forma participativa por um Conselho Gestor, composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil – 12 de cada.

A ocupação efetiva da região teve início com a Colônia Alemã, em 1829. Antes disso, a região era utilizada pelos indígenas como passagem entre o litoral e o planalto. Há indícios de outros caminhos que também passavam pela região, fato evidenciado pela Casa de Taipa, em estilo bandeirista (taipa de pilão), que está localizada na antiga estrada de Colônia a Bororé. Estima-se que esta casa tenha sido construída no final do século XVIII, e no fim do século XIX, foi comprada por uma família de colonos alemães. Trata-se de um dos principais recursos turísticos da APA. Atualmente, há um projeto em andamento do Conselho Gestor da APA que prevê a instalação de um equipamento cultural no local, após restauração da casa, e integração aos roteiros turísticos da APA (com prazo para o ano de 2008).

A ocupação efetiva da região deu-se somente com a instalação da primeira colônia alemã do Império, no século XIX, na região conhecida como a Cratera da Colônia, formada pelo choque de um meteoro há cerca de 35 milhões de anos (BELLENZANI *apud* MARTINS, 2003). Esta região é conhecida hoje como o bairro Colônia Paulista.

Contudo, por ser a primeira, esta experiência não foi próspera, como em outras regiões (como no sul do Brasil, por exemplo), sendo que muitos dos colonos migraram para outros locais, esvaziando a antiga colônia alemã.

Como a maioria dos alemães era de protestantes, que não podiam ser enterrados em cemitérios católicos nem em igrejas, houve a reivindicação pela construção de um cemitério e igreja protestantes. O cemitério protestante foi construído em 1840, juntamente com uma capela, que deu lugar a uma igreja em 1910. Trata-se do primeiro cemitério protestante do Brasil, sendo estes dois últimos também atrativos turísticos que já compõem os roteiros turísticos atuais.

Com a segunda Guerra Mundial, a “Colônia Alemã” foi obrigada a mudar seu nome para “Colônia Paulista”. A região pertencia ao antigo município de Santo Amaro, anexado à capital paulista em 1935.

A Represa Billings foi construída em 1926 e, atualmente, é outro importante recurso turístico da APA: além de um meio de acesso diferenciado (para o destino e entre os seus atrativos), permite a realização de atividades como passeios de escuna (já realizadas atualmente e previstas, inclusive, no roteiro oficial da Ilha do Bororé) e atividades náuticas potenciais de lazer e de aventura.

O bairro do Bororé tem acesso realizado por meio de balsa, que cruza a represa

Billings. Este isolamento proporcionou uma feição singular ao bairro, que apesar de ser uma península, é conhecido como Ilha do Bororé. Esta balsa foi construída como exigência do governo para a construção da represa Billings, para garantir o acesso dos moradores da região, após o alagamento da área.

Durante a Segunda Guerra Mundial, a área foi completamente degradada para a produção de carvão e lenha para alimentar o município de São Paulo, devido à crise das importações. Segundo MARTINS (2003), a vegetação original era do tipo Floresta Ombrófila Atlântica, onde era possível encontrar espécies como canela, massaranduba, gurumin, guataupu e palmeira jussara.

Esta mata, apesar de ser secundária (ainda segundo MARTINS, em estágio médio ou avançado de recuperação em algumas áreas) é o principal atrativo natural da região

Atualmente, a área apresenta forte caráter rural, com propriedades de tamanhos e especificidades variados, produzindo diversos gêneros – o que mostra grande potencialidade, também, para o turismo rural. Contudo, apenas algumas poucas propriedades, como a Fazenda Castanheiras (que cultiva pinheiros) e a Florarte (que cultiva, principalmente, cogumelos shimeji) apresentam-se como atrativos turísticos em si, não constituindo, contudo, produtos formatados, mas havendo a possibilidade de integração em roteiros.

A APA possui três pesqueiros, já consagrados no segmento em que estão inseridos, e que recebem grande fluxo de visitantes – mas que, no entanto, não participam das ações e roteiros do Conselho Gestor da APA no momento.

Quanto à infra-estrutura turística da APA, pode-se dizer que sua precariedade é um grande gargalo encontrado para o desenvolvimento da atividade turística na região: os locais

para alimentação são, em geral, poucos e com serviços ainda não adequados; há somente um local de hospedagem regular (Centro Paulus) e outros que oferecem hospedagem alternativa (como o alojamento do Sítio Paiquerê).

Em relação aos serviços de recepção, há três agências de receptivo que operam no local, além de um grupo de monitores ambientais. Estes serviços ainda são insuficientes, contudo, prevê-se para o próximo ano a realização de cursos para a formação de monitores e de guias de turismo.

Há um Posto de Informações Turísticas da Sub-prefeitura de Parelheiros instalado no caminho que dá acesso à APA, contudo este Posto não atende a contento às necessidades dos turistas, já que apresenta horário de funcionamento reduzido e poucas informações disponíveis. Prevê-se a instalação de um centro de informações turísticas na Ilha do Bororé (para o próximo ano) e no bairro de Colônia Paulista, com apoio da Câmara Técnica de Turismo Sustentável e de outras entidades e projetos, visando à adequação física, humana e de informações destes locais que, desta forma, atenderão a tais necessidades.

O acesso à APA é de qualidade regular, tendo a possibilidade de acesso terrestre por vias urbanas, ou acesso pela represa Billings (embora essa opção ainda seja, praticamente, um potencial, posto que há somente uma escuna em operação no local, mediante aluguel, o que impossibilita grupos pequenos de realizarem tal acesso e/ou passeio). Muitos dos acessos entre os atrativos do local são realizados por estrada de terra, em condições regulares também, o que não prejudica seriamente a atividade turística (levando em conta o público geral, pois se for levado em conta públicos específicos como portadores de necessidades especiais, escolas ou terceira idade, por exemplo, haverá restrições de acesso).

A APA Bororé-Colônia possui, oficialmente, apenas um roteiro formatado, intitulado Roteiro Ilha do Bororé. Este roteiro, planejado em parceria entre o SEBRAE-SP e membros do Conselho Gestor da APA, não obteve êxito: apesar de estar formatado há aproximadamente dois anos (antes, portanto, da própria criação da APA), o roteiro foi comercializado apenas duas vezes.

Comparando-se tal roteiro a outros roteiros focados em ecoturismo dentro da cidade de São Paulo, pode-se afirmar que o Roteiro da Ilha do Bororé é extremamente caro: enquanto é possível realizar trilhas diversas pela Mata Atlântica pagando-se somente R\$ 2,00 pela entrada em Parques Estaduais como o da Serra da Cantareira, o Jaraguá, o Guarapiranga e o Horto Florestal, o Roteiro da Ilha do Bororé (embora apresente atividades diversas, diferenciadas, como a visita à aldeia indígena Krukutu, o passeio de escuna e a visita ao patrimônio histórico do bairro Colônia Paulista) custa, em média, R\$ 100,00 (dependendo do número de pessoas no grupo).

Quanto às informações, atualmente há um folder produzido pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, contudo tal folheto não é de turismo, mas sim com informações gerais da APA e, por isso, do ponto de vista de informações turísticas em si, a situação é realmente precária. Também não há página na web oficial com informações.

Estas ações de marketing e divulgação estão previstas no Plano de Desenvolvimento Territorial Turístico, que está em processo de formatação pela Câmara Técnica de Turismo e pelo SEBRAE-SP, com ações ainda sem previsão de início.

Assim, torna-se visível a necessidade de um planejamento, por parte da gestão pública (em parceria com o setor privado) da APA para a realização de pesquisas, estratégias e ações

norteadoras para o turismo no local. Tal planejamento deve, necessariamente, abordar uma análise mercadológica da atividade turística (abordando análise de concorrentes, público, mercados, etc.), posto que se forem criados roteiros como o que já existe e formatados produtos que não estejam adequados à realidade dos mercados que se pretende alcançar, o desenvolvimento do turismo sustentável não gerará a renda e o desenvolvimento econômico tão “sonhado” pelos moradores e empreendedores locais – através da legislação e da correta fiscalização em todas as atividades (não so no turismo), os objetivos de proteção dos recursos naturais e culturais da APA serão também alcançados.

## **Considerações Finais**

As APAs são unidades de conservação de uso sustentável cujos objetivos são o de proteção da biodiversidade e dos recursos naturais e a promoção, de forma sustentável, do desenvolvimento local. Ao contrário do que ocorre nas unidades de conservação de proteção integral, nas APAs o uso direto dos recursos naturais não é proibido, mas regulado. A propriedade das terras pode ser pública ou privada, sendo fundamental, portanto, a busca de alternativas econômicas sustentáveis, capazes de coexistir com a proteção ambiental. É nesse contexto que o turismo encontra-se inserido, como atividade capaz de atingir tais objetivos.

O turismo, quando bem planejado, constitui-se em uma alternativa econômica capaz de gerar emprego e renda e contribuir para a proteção ambiental (não a única alternativa, mas uma das possibilidades de atividade). A própria gestão da APA encara a atividade desta forma, tendo inclusive criado a Câmara Técnica de Turismo Sustentável para planejar e gerir o turismo local.

Assim, é possível afirmar que a APA Bororé-Colônia grande potencial para o

desenvolvimento da atividade turística sustentável; contudo, caso não haja um planejamento baseado em pesquisas, estudos, análises e estratégias adequados à realidade, esta atividade não atingirá os objetivos que são pretendidos de desenvolvimento sustentável.

## Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério do Turismo. **Segmentação do Turismo – Marcos Conceituais**. Disponível em <<http://institucional.turismo.gov.br/>>. Acesso em 24/04/2007 às 16h00

BRASIL. Presidência da República. Lei n. 9.985 de 18 jun 2000. **Regulamenta o art. 225, parágrafo 1o., incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9985.htm)>

COSTA, P. C. **Ecoturismo**. Coleção ABC do Turismo. São Paulo: Aleph, 2002.

\_\_\_\_\_. **Unidades de Conservação: Matéria-prima para o Ecoturismo**. São Paulo: Aleph, 2002.

KINKER, S. **Ecoturismo e Conservação da Natureza em Parques Nacionais**. Campinas: Papirus, 2002.

MARTINS, R. **APA Bororé: subsídios à implantação: praticando Geografia com a teoria dos geossistemas**. Trabalho de Graduação Individual. Universidade de São Paulo: São Paulo, 2003.

NEIMAN, Z. e MENDONÇA, R. **Ecoturismo no Brasil**. Barueri: Manole, 2005.

PELLEGRINI FILHO, A.. **Dicionário Enciclopédico de Ecologia e Turismo**. Barueri: Manole, 2000.

\_\_\_\_\_. **Ecologia, Cultura e Turismo**. Campinas: Papirus, 2003.

SÃO PAULO (Estado). Instituto Florestal. Disponível em: <<http://www.fflorestal.sp.gov.br/projetos/Parque/estadual.htm>> Acesso em 17 jul 2007

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Meio Ambiente. Disponível em <<http://www.ambiente.sp.gov.br>> Acesso em 20 abr 2007.

SÃO PAULO (cidade). Prefeitura. Lei n. 14.162 de 24 de mai de 2006. **Cria a Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental Municipal Bororé-Colônia**. Disponível em: <[http://ww3.prefeitura.sp.gov.br/cadlem/secretarias/negocios\\_juridicos/cadlem/integra.asp?alt=25052006L%20141620000](http://ww3.prefeitura.sp.gov.br/cadlem/secretarias/negocios_juridicos/cadlem/integra.asp?alt=25052006L%20141620000)>. Acesso em: 15 mai. 2007.

WWF-BRASIL. **Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: <[http://www.wwf.org.br/informacoes/questoes\\_ambientais/desenvolvimento\\_sustentavel/index.cfm](http://www.wwf.org.br/informacoes/questoes_ambientais/desenvolvimento_sustentavel/index.cfm)> Acesso em: 20 abr. 2007.